INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 166/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23421.006716.2026-11

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), considerando a necessidade de assegurar a efetiva implementação das diretrizes institucionais relativas à Educação Especial Inclusiva, demanda o desenvolvimento e a implantação de funcionalidades específicas no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) para a gestão do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A iniciativa visa garantir o registro, o acompanhamento e a sistematização dos procedimentos acadêmicos e administrativos relacionados ao atendimento dos estudantes público da Educação Especial Inclusiva.

Problema identificado

A Deliberação nº 38/2026 - CONSEPEX/IFRN estabeleceu procedimentos e registros obrigatórios relativos ao AEE, incluindo o Estudo de Caso, a matrícula específica no atendimento, o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), o Plano Educacional Individualizado (PEI), o Plano de Adaptação de Componentes Curriculares (PACC), os processos de Aceleração de Estudos e de Certificação por Terminalidade Específica, além da elaboração de relatórios anuais de indicadores. Entretanto, as funcionalidades atualmente disponíveis no SUAP não contemplam integralmente os fluxos, os mecanismos de controle de prazos e o acompanhamento documental previstos na regulamentação, o que demanda a utilização de procedimentos manuais e controles paralelos.

Necessidade gerada

Diante desse cenário, torna-se necessária a implementação de um módulo específico no SUAP que integre os processos relacionados ao AEE, possibilitando o registro e o acompanhamento das etapas de atendimento, o controle de prazos, a gestão documental e a geração de indicadores institucionais. A solução deverá observar os padrões técnicos estabelecidos pela Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), bem como os requisitos de segurança da informação, acessibilidade digital e proteção de dados pessoais.

Justificativa para desenvolvimento do projeto

O desenvolvimento do projeto justifica-se pela necessidade de adequar os recursos tecnológicos do IFRN às disposições da Deliberação nº 38/2026 - CONSEPEX/IFRN, promovendo maior eficiência, padronização e rastreabilidade dos procedimentos de Atendimento Educacional Especializado. A iniciativa contribuirá para a redução de controles manuais, o aprimoramento da atuação dos Núcleos de Estudos em Educação Especial Inclusiva (NAPNE), a integração dos profissionais envolvidos e a disponibilização de informações qualificadas para o planejamento e o acompanhamento institucional. O projeto também prevê a observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mediante mecanismos de controle de acesso, registro de auditoria e proteção das informações sensíveis dos estudantes.

Justificativa para contratação de fundação de apoio

Considerando a complexidade operacional, o elevado volume de recursos e a necessidade de execução tempestiva das ações previstas, faz-se necessária a contratação de fundação de apoio regularmente credenciada, nos termos da Lei nº 8.958/1994.

O IFRN, enquanto órgão da Administração Pública Federal, não dispõe de instrumentos administrativos suficientemente flexíveis para realizar pagamentos em larga escala, contratações logísticas de grande vulto e gestão financeira segregada em prazos reduzidos.

A fundação de apoio apresenta-se como solução adequada para garantir:

- agilidade na execução financeira;
- suporte técnico-administrativo especializado;
- segregação contábil dos recursos do projeto;
- conformidade legal e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Resultados almejados com a contratação

Com a implementação do projeto, espera-se:

- Desenvolvimento e implantação de módulo específico para a gestão do Atendimento Educacional Especializado no SUAP;
- Registro sistematizado dos processos de identificação, Estudo de Caso, matrícula AEE, PAEE, PEI e PACC;
- Implementação dos fluxos de Aceleração de Estudos e Certificação por Terminalidade Específica;
- Automatização do controle de prazos, notificações e acompanhamento dos procedimentos;
- Disponibilização de relatórios anuais e indicadores institucionais por campus e consolidados pela PROEN;
- Fortalecimento da segurança da informação, da proteção de dados pessoais e da acessibilidade digital;
- Redução da utilização de controles manuais e aprimoramento da atuação dos profissionais envolvidos no AEE;
- Transferência à DITIC dos conhecimentos e da documentação técnica necessários à manutenção e à evolução das funcionalidades após o encerramento do projeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Ensino	Anna Catharina da Costa Dantas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida refere-se à seleção de fundação de apoio para a execução administrativa, financeira e operacional do projeto institucional intitulado **“SUAP-AEE: Desenvolvimento e Implantação das Funcionalidades de Atendimento Educacional Especializado no SUAP”**.

Para atender à demanda apresentada, a entidade a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos indispensáveis:

Credenciamento e Regularidade Jurídica

- Ser fundação de apoio regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 8.958/1994;
- Estar habilitada para apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico; Atender às disposições da Resolução CONSUP/IFRN nº 53/2021;
- Estar regularmente constituída e com estatuto compatível com o objeto da contratação

Capacidade Técnica e Operacional

- Experiência comprovada na gestão administrativa e financeira de projetos institucionais de natureza acadêmica e extensionista;
- Capacidade de execução de projetos com elevado volume de recursos financeiros; Aptidão para operacionalizar concessão de ajuda de custo, pagamento de bolsas, diárias e passagens;
- Capacidade para realizar contratações de serviços logísticos e de comunicação compatíveis com eventos de grande porte;
- Sistema próprio de gestão financeira e controle contábil segregado por projeto.

Capacidade Administrativa e Financeira

- Estrutura administrativa apta a executar pagamentos em larga escala;
- Mecanismos de controle interno e rastreabilidade de despesas;
- Equipe técnica qualificada para acompanhamento da execução financeira; C
- Capacidade de prestar contas conforme exigências da legislação federal e dos órgãos de controle.

Infraestrutura

- Instalações físicas adequadas para funcionamento da estrutura administrativa;
- Sistemas informatizados para gestão contratual, financeira e documental;
- Recursos tecnológicos que assegurem segurança da informação e armazenamento digital de documentos.

Capacidade Ética e Profissional

- Histórico de atuação institucional idônea;
- Ausência de sanções impeditivas para contratar com o poder público;
- Observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Compromisso com transparência e boas práticas de governança.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Adoção de práticas administrativas que promovam racionalização de recursos;
- Incentivo à utilização de meios digitais para reduzir consumo de papel;
- Observância de critérios de sustentabilidade nas contratações realizadas no âmbito do projeto, quando aplicável;
- Promoção de inclusão e respeito às diretrizes de equidade e diversidade institucional.

Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

- Regularidade fiscal perante a Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal;
- Regularidade perante o FGTS e a Seguridade Social;
- Regularidade trabalhista (CNDT);
- Ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública

Obrigações Técnicas da Contratada

A fundação de apoio deverá:

- Gerir os recursos do projeto de forma segregada;
- Executar as despesas conforme plano de trabalho aprovado;
- Realizar contratações necessárias à execução do projeto;
- Efetuar pagamentos de bolsas, ajudas de custo, diárias e fornecedores;
- Manter controle documental e contábil atualizado;
- Apresentar relatórios financeiros periódicos;
- Consolidar e encaminhar a prestação de contas final.

5. Levantamento de Mercado

Após análise do Plano de Trabalho e do Projeto Básico Acadêmico, considerando a legislação vigente, as contratações similares, as condições técnicas esperadas e os resultados do levantamento de mercado realizado, a contratação da FUNCERN mostra-se a mais viável para executar o projeto.

Base legal:

1. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994: Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

> Art. 1º: Permite a celebração de convênios e contratos, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.
>
> Art. 1º-B: Admite que as organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1o.

2. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação): Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Art. 3º-A: Amplia a possibilidade de contratação de fundações de apoio para executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

3. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010: Regulamenta a Lei nº 8.958/1994 e estabelece as condições e procedimentos para a celebração de contratos e convênios entre as IFES, as fundações de apoio e outras entidades.

4. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para fins de interesse público, mediante execução de atividades ou projetos definidos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Define diretrizes para políticas de fomento, colaboração e cooperação com essas organizações e altera as Leis nºs 8.429/1992 e 9.790/1999.

5. Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015: Complementa e aprimora a Lei nº 13.019/2014, criando um ambiente mais favorável para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. As mudanças introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 visam reduzir a burocracia, aumentar a transparência e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo a colaboração entre o setor público e a sociedade civil.

6. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação): Altera diversas legislações para simplificar e estimular a parceria entre os setores público e privado no campo da ciência, tecnologia e inovação. Facilita a criação e a gestão de parcerias para pesquisa e desenvolvimento.

7. Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018: Regulamenta a Lei nº 13.243/2016 e detalha os procedimentos para a execução de projetos de ciência, tecnologia e inovação, incluindo a participação de fundações de apoio.

8. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações): Substitui a Lei nº 8.666/1993 e moderniza as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

9. Resolução 53/2021 – CONSUP/IFRN do IFRN: Disciplina sobre o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), e estabelece os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros a serem observados mutuamente para a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação pelo IFRN, com o apoio da FUNCERN.

Contratações similares:

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN) possui histórico consolidado de execução de projetos acadêmicos, institucionais e tecnológicos, com resultados satisfatórios e comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira. A experiência da fundação evidencia sua expertise no gerenciamento de recursos e na execução de projetos de desenvolvimento institucional e tecnológico em diversos órgãos da Administração Pública. Exemplos recentes incluem:

- **Processo nº 23421.007083.2025-79 – Contrato nº Contrato nº 191/2026 - PROAD/IFRN.** Objeto: Execução de Projeto SmartIF: Tomada de Decisão Inteligente Baseada em Dados, financiado pelo IFRN. Valor total: R$ R$ 2.646.222,22.
- Processo n°23421.007098.2025-37 – Contrato Contrato nº 063/2026-PROAD/IFRN. Objeto: Execução de projeto "Desenvolvimento e Disponibilização de Aplicativo Mobile SUAP para Alunos e Responsáveis. Valor total: RR 222.810,00
- **Processo nº 23421.004751.2025-14 - Contrato nº 393/2025 (Reitoria).** Objeto: Execução do projeto “Modernização do Acervo Acadêmico do IFRN”, financiado pelo IFRN. Valor total: R$ 370.000,00

Condições técnicas:

- Capacidade de Gestão: A Fundação demonstra alta capacidade de gestão administrativa e financeira, essencial para o sucesso do projeto.
- Competência Técnica: A fundação possui expertise nas áreas específicas do projeto, garantindo a qualidade e a inovação nos resultados.
- Eficiência Operacional: A estrutura organizacional da Fundação permite uma execução ágil e eficiente dos projetos, alinhada às necessidades da administração pública.
- Transparência e Compliance: A Fundação adota práticas de transparência e compliance, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Despesas operacionais e administrativas:

O art. 74 do Decreto nº 9283/2018 estabeleceu que um percentual máximo para as despesas operacionais e administrativas de 15%, necessários à execução de acordos, convênios e contratos firmados entre ICTs e agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos.

No presente caso, o valor global do projeto é de **R$ 589.050,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais)** , sendo previsto o montante de **R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais)** para despesas operacionais e administrativas, o que corresponde a aproximadamente **5% do valor total**.

Esse enquadramento demonstra que os custos administrativos foram planejados de forma prudente, assegurando o uso eficiente dos recursos e o cumprimento das exigências legais para projetos dessa natureza.

Desembolso financeiro:

Verifica-se que os itens que compõem o orçamento do projeto estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e o local de execução do objeto.

Além disso, os valores da para pagamento das bolsas das equipes não ultrapassam aqueles estabelecidos na Resolução 53/2021 – CONSUP/IFRN, que são:

- R$ 10.000,00 por mês para doutor;
- R$ 7.000,00 por mês para mestre;
- R$ 4.000,00 por mês para especialista;
- R$ 2.000,00 por mês para graduado.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da fundação de apoio é necessária para viabilizar a execução do SUAP-AEE: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO SUAP

Considerando que a execução do projeto envolve a gestão administrativa e financeira de recursos descentralizados de elevada monta, bem como a operacionalização de ações institucionais e formativas de abrangência nacional, fazse indispensável estrutura técnica especializada, agilidade procedimental e segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, a fundação de apoio atuará como parceira estratégica do IFRN, responsável pelo suporte administrativo, financeiro e operacional necessário à implementação das atividades previstas, assegurando eficiência, conformidade legal e adequada prestação de contas.

Para efetivar a contratação, indica-se a Dispensa de Licitação, conforme disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.958 /1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010.

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV: Permite a dispensa de licitação para contratação de fundações de apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) para projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação.
- Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010: Estabelecem que as IFES podem celebrar contratos com fundações de apoio, por prazo determinado, para apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, além de gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Tecnicamente, a escolha da FUNCERN se justifica por se tratar de fundação de apoio credenciada junto ao IFRN, com ampla experiência na gestão de projetos educacionais, especialmente aqueles financiados por órgãos do Ministério da Educação.

A FUNCERN possui capacidade técnica, administrativa e operacional comprovada, infraestrutura adequada e equipe especializada para atender às exigências do projeto, além de reputação ético-profissional atestada por instituições públicas parceiras.

Sua atuação garante agilidade nos processos, segurança jurídica, conformidade com a legislação vigente (Resolução nº 53/2021 – CONSUP/IFRN e Decreto nº 7.423/2010) e a adequada execução financeira dos recursos, o que é essencial para o alcance dos objetivos do projeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De modo geral, a contratação contará com as seguintes despesas, detalhadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico Acadêmico:

11. ORÇAMENTO
11.1. Orçamento Resumido

ITEM	DESCRITIVO	VALOR TOTAL (R$)
1	Equipe Técnica Pesquisa e Extensão	R$ 495.600,00
2	Serviços de Capital	R$ 50.000,00
3	Serviço de Custeio	R$ 15.400,00
4	Despesas Operacionais e Administrativas	R$ 228.050,00
	TOTAL	**R$ 589.050,00**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 390.600,00

O valor máximo da contratação será de 589.050,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais) **.** Este valor foi definido com base em uma análise detalhada das necessidades do projeto e dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação atenda aos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em atendimento ao Art. 23 da referida Lei, o valor estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, combinado à comprovação dos preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de Notas Fiscais ou contratos (anexos) emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução. Também está sendo considerada a responsabilidade técnica e o custo de se manter mais de um contrato, conforme art. 47 da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A escolha da FUNCERN para gerenciar e executar o projeto de implementação do SUAP no IFMT está alinhada com contratações prévias que comprovam a expertise e capacidade da fundação em administrar projetos de alta complexidade e relevância social e tecnológica. Conforme já citados, exemplos notáveis incluem:

- **Processo nº 23421.007083.2025-79 – Contrato nº Contrato nº 191/2026 - PROAD/IFRN.** Objeto: Execução de Projeto "SmartIF: Tomada de Decisão Inteligente Baseada em Dados", financiado pelo IFRN. Valor total: R$ R$ 2.646.222,22.
- Processo n°23421.007098.2025-37 – Contrato Contrato nº 063/2026-PROAD/IFRN. Objeto: Execução de projeto "Desenvolvimento e Disponibilização de Aplicativo Mobile SUAP para Alunos e Responsáveis". Valor total: RR 222.810,00.
- **Processo nº 23421.004751.2025-14 - Contrato nº 393/2025 (Reitoria).** Objeto: Execução do projeto “Modernização do Acervo Acadêmico do IFRN”, financiado pelo IFRN. Valor total: R$ 370.000,00.

Essas contratações correlatas demonstram a capacidade comprovada da FUNCERN em gerenciar recursos públicos com eficiência, executar projetos educacionais e assegurar o cumprimento de metas diversas dentro dos prazos estabelecidos. A experiência acumulada pela fundação em iniciativas com foco em formação docente, inclusão social e relações étnico-raciais evidencia sua qualificação técnica e operacional, consolidando-a como parceira estratégica na condução de projetos em parceria com instituições federais de ensino, como é o caso do IFRN.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRN:

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2026 do IFRN reforça o compromisso com a inovação tecnológica, a eficiência na gestão pública, e o desenvolvimento de parcerias estratégicas que contribuam para o avanço da Rede Federal de Educação Profissional. A execução deste projeto está em sintonia com os objetivos do PDI em promover a modernização institucional, incentivar a inovação tecnológica e fortalecer a integração e cooperação interinstitucional, destacando o papel do IFRN como um catalisador do desenvolvimento tecnológico na rede federal.

Previsão no Plano Anual de Contratações:

A inclusão desta contratação no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) ocorreu de forma tardia, uma vez que o projeto não estava previsto na época do planejamento da contratação. Sua inserção foi motivada por uma demanda emergente identificada após o encerramento do ciclo regular de planejamento anual.

Dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

- Id pca PNCP: **10877412000168-0-000002/2026**
- Data de publicação no PNCP: **25/10/2025 - Local: Natal/RN**
- Id do item no PCA: **851**
- Classe/Grupo: **831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO**
- Identificador da Futura Contratação: **158155-234/2026**
- Valor estimado: **R$ 589.050,00**
- Fonte: https://pncp.gov.br/app/pca/10877412000168/2026/2

12. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, uma vez que o serviço administrativo de gerenciamento da cooperação técnica pode ser feito nas dependências da Fundação.

13. Modelo de Execução do Objeto

Cronograma de atividades conforme demonstrado no Plano de Trabalho:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	INÍCIO	FIM
META 1	SUAP-AEE: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO SUAP	Unidade	1	589.050,00	589.050,00	01/11 /2026	01/12/2027

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da fundação de apoio para o gerenciamento de recursos e a execução do projeto **"SUAP-AEE: Desenvolvimento e Implantação das Funcionalidades de Atendimento Educacional Especializado no SUAP"** trará ganhos diretos e indiretos relevantes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), para os profissionais envolvidos no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e, especialmente, para os estudantes público da Educação Especial Inclusiva, bem como suas famílias e responsáveis legais.

Entre os ganhos diretos, destacam-se:

- **Efetividade na execução do projeto**, com cumprimento das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observando os prazos estabelecidos, a qualidade técnica das entregas e a conformidade com a regulamentação institucional;
- **Desenvolvimento e implantação das funcionalidades de Atendimento Educacional Especializado no SUAP**, contemplando os processos de identificação, Estudo de Caso, Matrícula AEE, Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), Plano Educacional Individualizado (PEI), Plano de Adaptação de Componentes Curriculares (PACC), Aceleração de Estudos e Certificação por Terminalidade Específica;
- **Automatização e padronização dos processos de acompanhamento educacional especializado**, com registro sistematizado das informações, controle de prazos, notificações automáticas, rastreabilidade dos procedimentos e integração dos registros acadêmicos;
- **Fortalecimento da segurança da informação e da proteção de dados pessoais**, mediante implementação de controles de acesso por perfil institucional, registros de auditoria e medidas de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- **Aprimoramento da gestão e do monitoramento institucional**, por meio da geração de relatórios e indicadores por campus e consolidados pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), com possibilidade de exportação em PDF e planilhas;
- **Otimização da execução administrativa e financeira do projeto**, com apoio ao gerenciamento dos recursos, à gestão da equipe técnica e ao acompanhamento do cronograma e das entregas previstas;
- **Qualificação técnica e transferência de conhecimento**, mediante elaboração de documentação técnica, manual do usuário, capacitação dos usuários-chave e definição de procedimentos para manutenção e sustentação das funcionalidades pela Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC).

Como ganhos indiretos, espera-se:

- **Fortalecimento da inclusão e da equidade educacional no IFRN**, por meio da disponibilização de ferramentas que apoiem o acompanhamento das necessidades educacionais específicas dos estudantes e a implementação das medidas de atendimento especializado;

- **Melhoria da qualidade do atendimento aos estudantes e às suas famílias**, favorecendo o acompanhamento dos planos educacionais, a comunicação entre os profissionais envolvidos e a continuidade dos registros e encaminhamentos;

- **Redução da sobrecarga operacional e do retrabalho das equipes dos campi**, especialmente dos Núcleos de Estudos em Educação Especial Inclusiva (NAPNE) e das Equipes Técnico-Pedagógicas (ETEP), mediante substituição de controles manuais e paralelos por funcionalidades integradas ao SUAP;

- **Maior segurança e conformidade institucional**, contribuindo para o cumprimento das disposições da Deliberação nº 38/2026 – CONSEPEX /IFRN, especialmente quanto ao registro obrigatório dos processos de AEE e à proteção dos dados sensíveis dos estudantes;

- **Aprimoramento do planejamento e da tomada de decisão institucional**, com base em informações sistematizadas e indicadores confiáveis que subsidiem a atuação da PROEN e das demais unidades envolvidas;

- **Fortalecimento da inovação tecnológica e da transformação digital no ensino**, por meio da ampliação das funcionalidades do SUAP e do desenvolvimento de uma solução alinhada às necessidades institucionais;

- **Contribuição para a formação acadêmica e profissional dos estudantes envolvidos no projeto**, mediante participação prática em atividades de desenvolvimento de software, análise de requisitos, testes e implantação de soluções tecnológicas aplicadas a demandas reais da instituição;

- **Possibilidade de reaproveitamento e compartilhamento das funcionalidades com outras instituições da Rede Federal que utilizam a base do SUAP**, conforme os acordos de cooperação vigentes, ampliando o potencial de disseminação dos resultados e o alcance da solução desenvolvida.

15. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, a fim de garantir a plena execução do objeto:

- Designar a equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- Disponibilizar a infraestrutura física e tecnológica necessária à execução do projeto;
- Realizar a seleção dos bolsistas e colaboradores que comporão a equipe executora;
- Adotar as providências administrativas e documentais;
- Alinhar o cronograma de desembolso e garantir as condições para execução financeira pela fundação de apoio;
- Promover reunião inicial de alinhamento com a equipe executora e o parceiro demandante.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do projeto **“SUAP-AEE: Desenvolvimento e Implantação das Funcionalidades de Atendimento Educacional Especializado no SUAP”** , embora de natureza predominantemente técnico-acadêmica e administrativa, poderá ocasionar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo de recursos institucionais, à utilização de equipamentos de informática, à produção de documentos e à realização de reuniões e atividades presenciais.

Possíveis impactos ambientais:

- Consumo de energia elétrica decorrente da utilização de computadores, servidores, equipamentos de informática e demais recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento, aos testes e à implantação das funcionalidades do SUAP;

- Consumo de papel e outros insumos administrativos relacionados à elaboração, à análise e à impressão eventual de documentos técnicos, relatórios, registros e materiais de apoio;

- Emissão de gases de efeito estufa associada aos deslocamentos dos integrantes da equipe para reuniões, capacitações, testes e outras atividades presenciais, quando necessárias;

- Consumo de água, energia elétrica e materiais de consumo nos espaços institucionais utilizados para a execução das atividades do projeto;

- Geração de resíduos sólidos, especialmente papel, embalagens e eventuais resíduos de equipamentos e componentes eletrônicos, decorrentes das atividades administrativas e tecnológicas.

Para mitigar tais impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Priorizar a utilização de documentos e registros em formato digital**, incluindo documentos técnicos, relatórios, manuais e materiais de acompanhamento, reduzindo as impressões ao mínimo necessário;

- **Otimizar o uso de equipamentos e recursos tecnológicos**, adotando práticas de uso consciente de energia elétrica durante as atividades de desenvolvimento, testes e implantação do módulo no SUAP;
- **Priorizar reuniões e atividades de acompanhamento em formato virtual**, sempre que possível, planejando os deslocamentos presenciais de forma a reduzir a emissão de gases poluentes;
- **Estimular o consumo consciente de recursos institucionais**, como água, energia elétrica e materiais de expediente, durante toda a execução do projeto;
- **Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados**, com incentivo à reutilização e à reciclagem de materiais e ao encaminhamento de resíduos eletroeletrônicos para destinação apropriada, quando houver geração desse tipo de resíduo.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O projeto **"SUAP-AEE: Desenvolvimento e Implantação das Funcionalidades de Atendimento Educacional Especializado no SUAP"** apresenta viabilidade técnica, operacional, administrativa e financeira, considerando a infraestrutura tecnológica já existente no IFRN, a previsão de equipe multidisciplinar, o planejamento de metas e etapas para 14 meses e o orçamento definido de R$ 589.050,00. Sua execução permitirá adequar o SUAP às necessidades institucionais e à Deliberação nº 38/2026 – CONSEPEX/IFRN, promovendo maior eficiência na gestão do Atendimento Educacional Especializado, segurança das informações e fortalecimento das políticas de inclusão educacional.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANNATERRA TEIXEIRA DE LIMA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 18:01:43.

PLACIDO ANTONIO DE SOUZA NETO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 08:42:39.

FRANCISCA SIMONELY DE VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 09:19:56.